MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULO FORD RANGER PLACAS RYC-4C83 KM 48.209, LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75**,** inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação: Tal aquisição se faz necessária devido ao veículo em questão ser utilizado diariamente para a execução de diversas atividades operacionais, como transporte de servidores, materiais, busca de combustível (diesel), entrega de marmitas para equipes de campo quando em trabalho na recuperação das estradas vicinais do interior do município, e outras demandas urgentes da secretaria de infraestrutura. O não funcionamento do veículo compromete diretamente o andamento dos serviços prestados, podendo causar paralisações operacionais, atrasos em cronogramas e impacto negativo na prestação dos serviços públicos.

A paralisação do veículo, ainda que temporária, gera prejuízos logísticos e operacionais, considerando que não há veículo reserva disponível para substituição imediata com as mesmas características de carga e tração. Desta forma, a aquisição das peças e a execução da manutenção são medidas emergenciais e imprescindíveis para evitar a interrupção dos serviços essenciais.

A contratação fundamenta-se na lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), especialmente no:

Art. 11, inciso III, que estabelece como um dos princípios da contratação pública a economicidade, isto é:

Art. 11. Na aplicação desta lei serão observados os princípios: (...) III – da economicidade, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, considerando o custo-benefício e a melhor alocação dos recursos públicos.

Art. 12, inciso I, que prevê que as contratações públicas devem assegurar a continuidade do serviço público e a eficiência na execução contratual.

Assim, a realização da manutenção preventiva e corretiva, com a substituição das peças necessárias, representa a alternativa mais econômica e vantajosa para o poder público, evitando maiores danos ao veículo, custos com guincho, locação ou contratação emergencial de transporte, além de garantir o pleno atendimento das demandas da população.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	GRADE CENTRAL CROMADA	01	UN	1.798,50	1.798,50
02	GRADE LATERAL ESQUERDA	01	UN	145,00	145,00
03	GUIA DO PARA-CHOQUE LADO ESQUERDO	01	UN	165,00	165,00
04	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	01	UN	1.087,00	1.087,00
05	SINALEIRA TRASEIRA LADO DIREITO	01	UN	477,00	477,00
06	SINALEIRA TRASEIRA LADO ESQUERDO	01	UN	479,00	479,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	01	UN	597,00	597,00
08	BIELETA DO LADO DIREITO E LADO ESQUEDO	02	UN	165,00	330,00
09	JOGO PASTILHA DE FREIO	01	JG	397,50	397,50
VALOR REFERÊNCIA				R$ 5.476,00	

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando o Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEÍCULO FORD RANGER PLACAS RYC-4C83 KM 48.209, LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme relação de itens anexo**.**

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) Os itens deveram ser entregue no PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

NILSON JACO OLDIGES
CNPJ 36.630.042/0001-53 situado na AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, S/N, BAIRRO ITAIPU, SALTINHO-SC.

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A presente contratação tem como objetivo expor a razão da escolha do contratado para fornecimento de peças referente à manutenção preventiva do veículo FORD RANGER, pertencente a secretaria de infraestrutura. A necessidade decorre da importância de manter o veículo em condições adequadas de uso.

Após análise de mercado e consultas a fornecedores locais, optou-se pela contratação da empresa NILSON JACÓ OLDIGES – inscrito no CNPJ nº 36.630.042/0001-53, sediada no município de Saltinho/SC. A referida empresa atua no segmento automotivo desde 2020, com experiência comprovada na comercialização de peças e na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e de funilaria, atendendo plenamente às exigências técnicas do serviço solicitado.

A escolha do fornecedor justifica-se, principalmente, por fatores de economicidade e eficiência operacional. Por estar localizada no próprio município, a empresa proporciona maior agilidade no atendimento das demandas, eliminando custos com deslocamento de veículos e transporte de peças para outros municípios, além de

reduzir o tempo de espera para execução dos serviços. Isso é especialmente relevante em casos de manutenções emergenciais ou que exigem rápida resposta, o que seria inviabilizado caso a execução ocorresse fora do município, resultando em atrasos e aumento dos custos operacionais.

Diante do exposto, a contratação da empresa NILSON JACÓ OLDIGES se mostra a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e, especialmente, da economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
68 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes
Diário Oficial dos Municípios: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

Saltinho, 25 de agosto de 2025

EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Assinado de forma digital por EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Dados: 2025.09.02 16:15:53 -03'00'

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal